

HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

MISSÃO: O Hospital de Tratamento Psiquiátrico, a cargo de um Diretor, símbolo DAS-7, destina-se aos inimputáveis e semi-inimputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

1- DIREÇÃO

A cargo de um Diretor, assessorado por um Subdiretor, compete promover atendimento as necessidades de Atenção primária e secundária dos internos e/ou pacientes em tratamento psiquiátricos, baixados neste hospital psiquiátrico, manter contatos com as autoridades (Juiz, Promotor, Defensor e etc), bem acompanhá-los nas visitas periódicas à Unidade e, exercer outras atividades que lhe forem conferidas por seus superiores.

2- DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

A cargo de Chefe de Serviço, símbolo DAÍ-6, compete assessorar a Direção da Unidade Hospitalar, executar tarefas relacionadas com o pessoal lotado na Unidade, obedecendo as instruções expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos/SEAP, manter um cadastro dos servidores em exercício na Unidade, controlar os afastamentos regulamentares dos servidores da Unidade, bem como férias, licenças e outras semelhantes, instruir os processos relacionados com benefícios, satisfazendo as exigências e prestando as informações solicitadas pela Superintendência de Recursos Humanos/SEAP, organizar a escala de férias dos funcionários em exercício na Unidade, manter permanente controle sobre freqüência dos servidores, inclusive assinatura no cartão de freqüência, encaminhar ao órgão competente, os requerimentos formulados por servidores, que tenha sido deferidos ou despachados pela Direção da Unidade, encaminhar aos Órgãos competentes os requerimentos formulados por internos e que tenham sido deferidos pela Direção da Unidade,

exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por seus superiores.

3- DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

A cargo de um Chefe de Seção, símbolo DAÍ-5, compete desenvolver atividades de manutenção e conservação no prédio, nos equipamentos e nas instalações deste Hospital Penal, supervisionar os serviços de higiene e limpeza, zelando pela conservação do material permanente e das edificações, manter sob permanente inspeção as instalações elétricas e hidráulica da unidade, inclusive dos cubículos dos internos, providenciando os reparos necessários, por iniciativa própria ou atendendo solicitação formulada, executar pequenos reparos que se fizerem necessários, solicitando orientação técnica da Superintendência de Engenharia/SEAP, atendendo ao que for determinado por superior hierárquico, manter em bom estado o prédio e enfermarias/galerias da unidade, providenciando a sua pintura periodicamente, para tanto relacionando o material necessário e solicitando a sua aquisição, solicitar a Chefia do Serviço de Segurança, se for o caso, a designação de internos que auxiliem na execução dos serviços que lhe são afetos, comunicando toda e qualquer irregularidade e fim de que sejam tomadas as providências necessárias, atender, na medida do possível e com urgência desejada, as solicitações de reparos ou instalações que lhe forem feitas pelos diversos setores e/ou seções da unidade, exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por seus superiores.

4- DO SERVIÇO DE CLINICA PSIQUIATRICA

A cargo de Chefe de Serviço, símbolo DAÍ-6, compete assessorar a direção do Hospital no que se refere às atividades psiquiátricas; assistir aos pacientes internados nas enfermarias, assim como as intercorrências; promover, planejar aventar e executar programas nas atividades de saúde, tais como Comissão de Infecção Hospitalar, de Óbito e de Revisão de Prontuários; promover e executar programas de estudos da Unidade aos funcionários; fiscalizar a equipe multidisciplinar que assiste aos internos; coordenar e manter arquivo de documentação médica e jurídica; coordenar, supervisionar e arquivar os prontuários médicos e jurídicos; providenciar a

manutenção dos prontuários, atendimento ambulatorial semanal de psiquiatria dos internos do sistema penitenciário/RJ; se for o caso; exercer outras atividades inerentes ao Serviço e determinada pela Direção da Unidade.

5- DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM

A cargo de um Chefe de Seção, símbolo DAÍ-5, compete planejar e executar assistência ao paciente; promover atividade de reciclagem para os funcionários, em consonância com Academia de Polícia Penal; participar de cursos e simpósios para aprimoramento dos conhecimentos técnico - científico; preparar o pessoal habilitado e promover atualização dos demais, sempre que necessário; desenvolver um trabalho de equipe; ter como norma o Código de Ética e a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; colaborar com a Direção do Hospital e demais equipe, para aperfeiçoar o desenvolvimento dos trabalhos técnico administrativos; manter a chefia de enfermagem devidamente organizada; promover reuniões com a equipe de auxiliares e supervisores; controlar e disciplinar a conduta e postura do profissional de enfermagem; avaliar o funcionário recém apresentado; controlar todo material enviado para manutenção, ou consertos; prestar assistência de enfermagem sempre que necessários; visitar constantemente os pacientes mais graves; ler diariamente os livros de relatório geral, ordens e ocorrências; zelar pela segurança do paciente, no que se refere a proteção física, psicológica, química e bactericida; apurar responsabilidade de danos causados aos pacientes; manter a organização estrutural e funcional do serviço de enfermagem; acompanhar a passagem de plantão de enfermagem; verificar os medicamentos que não tem na farmácia e providenciar a compra; fazer preparos para exames e cirurgias; verificar diariamente todas as prescrições médica; solicitar o envio de amostra de sangue ou pegar hemoderivados; checar toda medicação a ser ministrada aos pacientes; administrar medicação e alimentação por sonda naso gástrica, quando prescrito, manter rigoroso e permanente controle de estoque de medicação a serem ministrados aos pacientes; atender as receitas ambulatoriais, requisitar, receber, armazenar e distribuir medicamentos prescritos, elaborar as estimativas de consumo de medicamentos; realizar

controle hídrico, exercer outras atividades inerentes a Seção e determinada pela Direção da Unidade.

6- SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

A cargo de um Chefe de Seção, símbolo DAÍ-5, compete supervisionar todos os arquivos médicos, mantendo-os atualizados; reunir-se periodicamente, com os funcionários para traçar planos e normas visando o aperfeiçoamento do serviço; manter arquivado todos os prontuários médicos dos ex-internos da Unidade; providenciar a movimentação dos prontuários médicos, quando solicitado; responder as consultas formuladas pelos diversos juízos, arquivando suas cópias; atender a requisição do diretor da unidade e dos seus assistentes; comunicar a direção da Unidade todos os assuntos de interesse do serviço, para as providências cabíveis; apresentar relatórios das atividades, sempre que solicitado; exercer outras atividades inerentes à Seção e determinada pela direção da Unidade.

7- DO SERVIÇO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Ao Serviço de Equipe Multidisciplinar, a cargo de Chefe de Serviço, símbolo DAÍ-6, compete desenvolver um trabalho de equipe, com profissionais de Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, tendo como norma os respectivos códigos de ética de cada categoria retromencionada e a Lei do exercício profissional, colaborar com a Direção do Hospital e demais equipes a fim de aperfeiçoar o desenvolvimento dos trabalhos técnico-administrativos; realizar entrevistas de avaliação e anamnese de novos pacientes; realizar atendimentos e acompanhamentos sistemáticos/regulares individuais e/ou em grupos de pacientes e de seus familiares; elaborar projetos terapêuticos singulares, no que refere ao tratamento individual de cada paciente; promover reuniões técnicas e avalistas de Equipe; participar de audiência de instrução e julgamento em varas criminais, quando solicitado pelo Juízo; participar de audiências de desinternação de pacientes em cumprimento de medidas de segurança de tratamento de internação compulsória, na Vara de Execuções Penais (VEP); realizar contatos interinstitucionais de articulação com rede de cuidados (Atenção Básica: Unidade Básica

de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Consultório de Rua, Serviço de componente Atenção Residencial de Caráter Transitório, Centros de Convivência e Cultura, Atenção Psicossocial Estratégica, Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades; UBS Unidades Básicas de Saúde; Atenção Residencial do Caráter Provisório: Unidade de Acolhimento; Atenção Hospitalar: Enfermaria especializada em hospital geral, Serviço Hospitalar de Referência (SHR) para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; Estratégia de Desinstitucionalização: Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Programa de Volta para Casa (PVC) Estratégias de Reabilitação Psicossocial: Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda, e instituições Municipais e Estaduais de atenção à saúde; realizar atividades terapêuticas individuais ou em grupo, voltadas aos pacientes; emitir encaminhamento, relatórios técnicos e respostas a ofícios sob a solicitação das instâncias superiores; participar de fóruns, congressos e/ou seminários regionais e/ou nacionais de Saúde Mental, de cada categoria profissional e de assuntos carcerários, com vistas a aperfeiçoar a atuação técnica no tocante ao tratamento dispensado aos pacientes; estabelecer prioridades de programação; assessorar à Direção da Unidade na proposição de medidas que venham a ofertar melhor qualidade aos trabalhos desenvolvidos; elaborar e coordenar projetos de trabalho com o intuito de atender as necessidades do paciente que não tenha apoio familiar; exercer outras atividades inerentes ao Serviço e àquelas determinadas pela Direção da Unidade.

8- DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

Ao Serviço de Segurança e Disciplina das Unidades Hospitalares, a cargo de um Chefe de Serviço, símbolo DAÍ-6, compete elaborar o planejamento e exercer o controle da segurança das respectivas unidades, supervisionado e orientando os Chefes das Turmas, de revista pessoal dos presos a serem escoltados, observar para que o preso não seja submetido a tratamento cruel, desumano ou degradante; arquivar documentos referentes a apresentação de presos; tomar conhecimento das ocorrências verificadas durante os

plantões, bem como verificar se todas as anotações foram feitas; supervisionar as equipes de diaristas e plantonistas quanto à assiduidade, pontualidade, uniforme, postura, censo de profissionalismo, respeito as normas institucionais; executar outras atribuições que lhes forem conferidas pelas autoridades superiores.

9- DAS SEÇÕES DE TURMA DE POLICIAIS

Às Seções de Turma de Policiais, a cargo de um Chefe de Seção, símbolo DAÍ-5, competem tomar conhecimento das informações contidas no livro de ocorrências das Turmas anteriores, tomando as providências cabíveis, coordenar os “conferes” dos apenados, nos horários estabelecidos; verificar, durante todo o período de serviço, as dependências da respectiva Unidade, mantendo os postos devidamente cobertos; inspecionar os cubículos onde estejam recolhidos internos em cumprimento de sanção disciplinar; dando-lhes a assistência devida; orientar os policiais da turma quanto a conduta, higiene, frequência e pontualidade, comunicando as irregularidades à chefia imediata; vistoriar periodicamente as grades e janelas dos cubículos e demais dependências da respectiva Unidade; fazer cumprir os horários regulamentares, fiscalizando o encaminhamento dos internos aos diversos locais designado, fiscalizar a distribuição das refeições; determinar as escalas diurna e noturna das Turmas, dando ciência à chefia imediata; anotar ocorrências verificadas durante o plantão, comunicando de imediato à Chefia do Serviço de Segurança e Disciplina e à Superintendência Operacional de Segurança, em caso de situação grave que possa comprometer a segurança da respectiva Unidade; executar outras tarefas determinadas pelas autoridades superiores.

10- DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO

Ao Serviço de Classificação e Tratamento, das Unidades Hospitalares, a cargo de um Chefe de Serviço, símbolo DAÍ-6, compete assessorar a Direção da respectiva Unidade ou no que se refere a sua área de atuação; receber o interno e analisar a documentação que o acompanha por ocasião de seu ingresso na

respectiva Unidade, procedente de locais fora do Sistema Penitenciário, Delegacias, Batalhões da Polícia Militar, como também de outras Unidades; abrir o Prontuário Móvel para o que ingressar na respectiva Unidade, se não o possuir, fornecer informações contidas no Prontuário Móvel dos presos aos Órgãos solicitantes; instruir os requerimentos dos presos para solicitação de benefícios junto à Vara de Execuções Penais com a elaboração dos documentos sob responsabilidade de sua área de atuação, como Atestado de Comportamento, de Permanência, de que tem condições de conseguir uma Carta de Promessa de Emprego. Prova de Reparação de Danos, Transcrição de Ficha Disciplinar e Declaração de Planilha de Dias Trabalhados; dar conhecimento aos internos das decisões das autoridades quanto a seus requerimentos; quando presente, conferir os dados do Alvará de Soltura e encaminhar o interno identificado ao setor responsável pela liberação do mesmo; receber Ofícios da VEP ou outros Órgãos competentes, referentes à documentação e exames de internos, agilizando seu cumprimento, através de CIs, aos diversos órgãos integrantes da Unidade, centralizar os exames elaborados, e em estando devidamente atendido, remeter todos os documentos ao Órgão solicitante através de Ofícios, encaminhar à Vara de Execuções Penais, após preenchidas, examinadas e assinadas as folhas de frequência de trabalho, mantendo uma cópia arquivada no prontuário móvel do interno, manter arquivada toda legislação referente a suas atribuições, manter toda a documentação referente aos internos sob sua guarda, responsabilidade e sigilo, secretariar a Comissão de Classificação e Tratamento, dando apoio necessário, executar outras tarefas determinadas pelas autoridades superiores.